



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 30/11/2015

Sis Farias

VISTO

Lei nº 1.770

De 30 de Novembro de 2015.

DENOMINA DE RUA POETA HERMES DO NASCIMENTO, A RUA PROJETADA PARALELA A RUA DESEMBARGADOR ONALDO NÓBREGA MONTEIRO NO BAIRRO DE SANTA CATARINA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Poeta Hermes do Nascimento, a Rua Projetada paralela a Rua Desembargador Onaldo Nóbrega Monteiro no Bairro de Santa Catarina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de Novembro de 2015; 194º da Independência, 126º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional